Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 78/2026 – UASG 985867 – Prefeitura Municipal de Nova Friburgo/RJ

4 mensagens

Consultoria Licitarte <consultoria@licitarte.com.br> 9 de outubro de 2026 às 13:31
Para: pregaoeletronico.friburgo@gmail.com

À Comissão de Contratação/Pregoeiro,

Referente ao **Pregão Eletrônico nº 78/2026 – UASG 985867**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em **locação de veículos**, para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Nova Friburgo/RJ, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Planilha de Custos e Formação de Preços

Considerando a natureza do objeto, solicitamos esclarecer:

a) Será obrigatória a apresentação de **Planilha de Custos e Formação de Preços** pela empresa vencedora do certame?

b) Em caso positivo, a planilha deverá ser apresentada juntamente com a proposta inicial ou somente pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, após a fase de lances?

c) A Administração disponibilizará modelo específico de planilha em formato editável (Excel), ou será admitida a utilização de modelo próprio da licitante?

d) Caso seja exigida a planilha, deverão ser demonstrados individualmente os custos de cada veículo, incluindo depreciação, manutenção, seguros, tributos e demais despesas relacionadas à execução contratual?

2. Prazo e Condições de Pagamento

Solicitamos esclarecer:

a) Qual será o **prazo estabelecido para pagamento das notas fiscais/faturas** referentes aos serviços de locação de veículos?

b) O prazo será contado em **dias úteis ou corridos**, e qual será o marco inicial da contagem: emissão da nota fiscal, apresentação da documentação ou atesto pelo fiscal do contrato?

c) Os pagamentos serão realizados **mensalmente**, após a prestação dos serviços e o devido atesto pela fiscalização contratual?

d) Existe previsão de prazo específico para análise, conferência e atesto das notas fiscais pela Administração, anteriormente ao início da contagem do prazo de pagamento?

Os esclarecimentos são necessários para a adequada elaboração da proposta comercial, composição dos custos e planejamento econômico-financeiro da futura execução contratual.

Agradecemos a atenção e permanecemos no aguardo dos esclarecimentos.

Atenciosamente,



Nova Friburgo Prefeitura <pregaoeletronico.friburgo@gmail.com> 9 de outubro de 2026 às 13:51
Para: Gestão de Processos <gestaodeprocessos.sedesdhnf@gmail.com>

Prezados, boa tarde,

Encaminhamos, em anexo, pedido de esclarecimento referente ao **Pregão Eletrônico nº 78/2026 - P.A. 8.854/2026 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, na forma que dispõe o Edital, por se tratar de questões inerentes ao setor técnico requisitante.
O esclarecimento do tópico nº 1, referente à Planilha de Custos, será prestado posteriormente por esta Comissão, diretamente à parte interessada.
Informamos que a sessão da presente licitação está agendada para o dia **15/10/2026 (quinta-feira) às 10h.**

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Pregão II
Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo/RJ
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gestão de Processos <gestaodeprocessos.sedesdhnf@gmail.com> 9 de outubro de 2026 às 14:28
Para: Nova Friburgo Prefeitura <pregaoeletronico.friburgo@gmail.com>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico nº 78/2026
Processo Administrativo nº 8.854/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimentos referente ao item **2. prazos e procedimentos de pagamento** dos serviços de locação de veículos, informamos:

a) Qual será o prazo estabelecido para pagamento das notas fiscais/faturas?

Conforme o art. 3º, inciso III, do Decreto Municipal nº 2.493/2023, o prazo de pagamento para os casos gerais é de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento/atesto da nota fiscal ou fatura, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e as hipóteses específicas previstas no referido decreto.

b) O prazo será contado em dias úteis ou corridos, e qual será o marco inicial?

O prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 3º, inciso III, do Decreto Municipal nº 2.493/2023 é contado em **dias corridos**, tendo como marco inicial o recebimento/atesto da nota fiscal ou fatura pela Administração, conforme os procedimentos estabelecidos no art. 2º do mesmo decreto.

c) Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a prestação dos serviços e o devido atesto pela fiscalização contratual?

Sim. Conforme previsto no item **7.2.1 do Termo de Referência,** os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada, após a verificação da regular execução dos serviços e o devido atesto pelo fiscal do contrato.

d) Existe previsão de prazo específico para análise, conferência e atesto das notas fiscais pela Administração?

Sim. O art. 2º, § 3º, do Decreto Municipal nº 2.493/2023 estabelece prazos para conferência, atesto e encaminhamento das notas fiscais pelo fiscal do contrato, sendo de **02 (dois) dias úteis** para as hipóteses previstas nos incisos I e II e de **05 (cinco) dias úteis** para os demais casos, observadas as particularidades previstas no próprio dispositivo.

Após essa etapa, deverão ser cumpridos os procedimentos de análise documental, pré-liquidação e liquidação da despesa, conforme as disposições do referido decreto.

Ressalta-se que eventuais irregularidades documentais ou na execução contratual deverão ser regularizadas, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na regulamentação municipal.

Atenciosamente,

Ozório Junior Tardin

100.022

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
GESTÃO DE PROCESSOS

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

K74k0ctzKnCPbMZWsBLgK7Z72j08GjQI.pdf
1301K

Nova Friburgo Prefeitura <pregaoeletronico.friburgo@gmail.com> 9 de outubro de 2026 às 14:56
Para: consultoria@licitarte.com.br

Prezados, boa tarde,

Segue a resposta da Secretaria Requisitante ao pedido de esclarecimento referente ao **Pregão Eletrônico nº 78/2026 - P.A. 8.854/2026 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

Adicionalmente, no que se refere ao questionamento de nº 1, que versa sobre a Planilha de Custos a ser apresentada pelos licitantes, esclarecemos o que segue:

Item 1 - Planilha de Custos:
a) Obrigatoriedade: Sim. A apresentação da Planilha de Custos e Formação de Preços é obrigatória para a licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposto no item 13.6 do Edital e no item 13.1 do Termo de Referência.
b) Momento da apresentação: A planilha deverá ser apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, após a fase de lances, com os valores adequados ao valor final de sua proposta.
c) Modelo da planilha: Deverá ser utilizado o modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços disponibilizado pela Administração no Anexo VII do Edital.
d) Detalhamento dos custos: A planilha deverá ser preenchida de acordo com o modelo disponibilizado pela Administração (Anexo VII do Edital), contemplando os custos aplicáveis à composição do preço ofertado e à execução do objeto, observadas as características da contratação e as disposições do Edital e do Termo de Referência.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

K74k0ctzKnCPbMZWsBLgK7Z72j08GjQI.pdf
1301K